

TERMO DE REFERÊNCIA

Implantação de praça com sistema de lazer e estacionamento na Vila Maria

1. APRESENTAÇÃO

Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada para execução do objeto **“Implantação de praça com sistema de lazer e estacionamento na Vila Maria”**, conforme detalhado a seguir.

2. OBJETO E INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

2.1. OBJETO

Contratação de serviços necessários para a **“Implantação de praça com sistema de lazer e estacionamento na Vila Maria”**, contemplando a execução dos serviços listados, conforme projeto anexo.

- 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- 2 - ESTACIONAMENTO
- 3 - CALÇADA
- 5 - JARDIM E MOBILIÁRIOS
- 6 – ILUMINAÇÃO
- 7 – ENTRADA DE ENERGIA

2.2. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

2.2.1. Dotação Orçamentária

Foi criada dotação orçamentária específica para a contratação deste convênio:

Ficha 497 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Página 1 de 9



4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

0.01.00.110.000 – Geral

15 451 0003 1281 0000 Obras Públicas e Instalações de Bens Públicos e Infra-Estrutura

R\$ 23.095,22 (vinte e três mil, noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)

Ficha 499 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

0.05.00.100.061 – Ministério do Desenvolvimento Regional

15 451 0003 1281 0000 Obras Públicas e Instalações de Bens Públicos e Infra-Estrutura

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Ficha 146 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

0.01.00.110.000 – Geral

15 452 0003 3060 0000 – Manutenção de Iluminação Pública – (recursos CIP)

R\$ 74.858,61 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)

2.2.2. Regime de Execução: A obra deverá ser contratada por empreitada por preço global, utilizando-se a modalidade pertinente conforme determina a Lei 14.133/21. Não será permitida a subcontratação, sob pena de conduzir à rescisão do contrato.





Orçamento estimado: Conforme planilha orçamentária anexa, **o valor previsto para a obra está estimado em R\$ 397.953,83** (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), para a realização de totalidade da obra, sendo este o teto do preço global máximo admitido.

2.2.3. *Referência de Preços:* Para o orçamento foi utilizado o Boletim CDHU 190 com desoneração.

2.2.4. *Tipo de licitação:* Menor preço.

2.2.5. *Prazo de execução da obra:* **04 meses.**

2.2.6. *Endereço:* Rua Tofi Kalil Jacob esquina com Estrada municipal IBG-142, s/n, Conj. Hab. Vila Maria, CEP 14948-388

2.2.7. *Coordenadas Geográficas:* Latitude - 21.742614/ Longitude - 48.812242.

2.2.8. Na licitação deverão ser concedidos os benefícios diferenciados às Micro e Pequenas Empresas, conforme previsto nos artigos nºs. 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, e regulamentado pelos artigos nºs. 20, 21, 22, 23 e 24 da Lei Complementar Municipal nº. 71/2013.

2.2.9. **Deverá ser agendada vistoria prévia**, que será acompanhada pelo setor técnico da Secretaria de Obras Públicas, devendo-se prever no Edital o agendamento com antecedência através do telefone (16) 3352-7000 (Ramal 7253 com o *Engenheiro Civil João Guilherme Hirabashi*). A vistoria técnica deverá ser feita por profissional devidamente autorizado pela empresa interessada ou representante devidamente credenciado.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária, uma vez que o local no momento encontra-se sem aproveitamento para os munícipes, e com a criação de uma praça que terá aparelhos de playground, bancos, estacionamento para veículos, o local vai

Página 3 de 9





se tornar um espaço importante para o lazer dos moradores daquele bairro e de bairros adjacentes, visto também que a praça terá iluminação inibindo assim possíveis delitos durante o período noturno, trazendo mais segurança e conforto aos moradores ao redor.

Trata-se de serviços para os quais a Prefeitura não dispõe de quadro funcional, tampouco estrutura necessária para a execução, sendo usual, nestas situações, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

Assim, embora a execução fique a cargo de empresa contratada através da presente licitação, a fiscalização dos serviços será de responsabilidade de nosso corpo técnico, constituído por profissionais de engenharia e arquitetura sendo sugerido os servidores lotados na Secretaria de Obras Públicas.

4. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

- a. Projeto básico;
- b. Orçamento Estimado, detalhado em planilhas de custos unitários e totais;
- c. Memorial Descritivo;
- d. Cronograma físico-financeiro;

5. PROPOSTA

A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

- a. Descrição dos materiais ou serviços observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência e anexos, de forma clara e específica, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

6. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverão ser comprovados, para fins de licitação, os seguintes requisitos:

a) Operacional:



a1) Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **ou** CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

a2) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a3) Será necessário comprovar atestado de execução dos serviços de maior relevância (citados abaixo):

Pavimentação asfáltica – 10,15 metros cúbicos

Guia – 354,79 metros

Piso em concreto – 28,39 metros quadrados

Luminária led para poste – 09 unidades

Poste teleconico reto – 03 unidades

b) Profissional:

b1) Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados **e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) do Tribunal de Contas**, Resolução nº 10/2016, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação.

Pavimentação asfáltica

Guia

Piso em concreto



Luminária led para poste

Poste teleconico reto

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução de **04 meses**.

8. DAS OBRIGAÇÕES

Serão exigidas, do contratado e da contratante, o cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação da Obra, elaborado pelo Setor de Licitações, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

8.1 Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

8.2. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora.

8.3. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

8.4. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;

8.5. Aceitar a fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;

8.6. Atender prontamente todas as solicitações do PM Ibitinga previstas, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;

8.7. Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;

Página 6 de 9



8.8. Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios em empresa devidamente credenciada na INMETRO e a apresentação da respectiva ART/RRT do responsável pelo ensaio, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras decorrentes de sua execução.

Será exigido, ao iniciar a obra:

- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Engenheiro Eletricista dos serviços referentes à iluminação.

9. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A empresa vencedora será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Na execução do objeto a CONTRATADA deverá observar o que estabelece os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação, e em especial:

- Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)
- NBR 9050/2015 e suas atualizações, que trata da Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo.
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA.
- Manual de Identificação Visual do Governo do Estado de São Paulo - Módulo IV – Placa de Obras.
- RE nº 9/2003, que apresenta orientação técnica revisada contendo padrões referenciais de qualidade de ar interior em ambientes de uso público e coletivo, climatizados artificialmente.
- Decretos Estaduais 56.819/2011 e 62.416/2017 do Corpo de Bombeiros de São Paulo.





- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- Módulo IV – Placa de Obras;
- ABNT NBR 5410:1990 e suas atualizações – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR nº18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- ABNT NBR 13570:1996 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;
- ABNT NBR 5444:1989 – Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 5419:2001 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 9050:2015 e suas atualizações – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 6118:2003 – Projeto de estruturas de concreto armado;
- ABNT NBR 8800:2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- ABNT NBR 11702:2010 – Tintas para edificações não industriais;
- Demais normalizações contidas no Memorial Descritivo e Critério de Medição.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos, durante a execução do contrato, serão efetuados somente após a apresentação de planilha de medição, acompanhada de documentos constantes em contrato (CRF, CND e GFIP).

11. FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização da obra será sugerido os servidores da Secretaria de Obras Públicas, os quais registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório, nos termos da legislação vigente, sendo que os laudos deverão ser conferidos por outro Servidor da mesma Secretaria nos termos da Lei n.º 14.133/21.

11.1. FICAM SUGERIDOS COMO GESTOR E FISCAL OS SEGUINTE PROFISSIONAIS

- Gestor – João Guilherme Hirabahasi – Secretário Municipal de Obras Públicas
- Fiscal – Fábio Palanque – Coordenador de Obras Públicas

Página 8 de 9



12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Edital, contrato e demais documentos deverão ser elaborados nos moldes padronizados pela Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, observando-se as informações contidas neste Termo de Referência.

Todo o processo licitatório, inclusive o presente documento, deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Opinamos para que o Termo de Referência e demais documentos anexados sejam remetidos à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Estância Turística de Ibitinga, 02 de maio de 2024.

João Guilherme Hirabahasi
Responsável Técnico
CREASP: 5070185893

